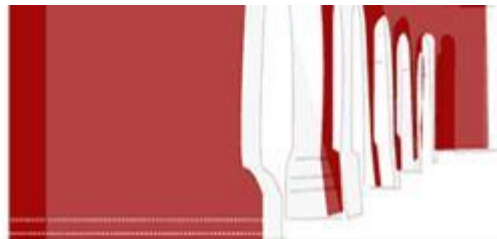
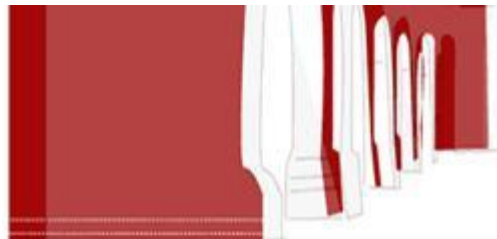


PROGRAMAÇÃO DO CURSO

DATA	TEMA	LEITURA E FICHAMENTO
24/08	MINISTÉRIO PÚBLICO BRASILEIRO – I	Aula Teórica
31/08	MINISTÉRIO PÚBLICO BRASILEIRO – II	Aula Teórica
14/09	Princípios constitucionais do Ministério Público: Unidade, Indivisibilidade e Independência funcional.	STF, ADPF 482, rel. min. Alexandre de Moraes, j. 3-3-2020, P, DJE de 12-3-2020. STF, ADI 5.434, rel. p/ o ac. min. Edson Fachin, j. 26-4-2018, P, DJE de 23-9-2019.
21/09	Autonomia financeira do Ministério Público.	STF, ADI 1.757, rel. min. Alexandre de Moraes, j. 20-9-2018, P, DJE de 8-10-2018. STF, ADI 4.356, rel. min. Dias Toffoli, j. 9-2-2011, P, DJE de 12-5-2011.
28/09	Escolha e nomeação do Procurador Geral de Justiça.	STF, ADI 5.653, rel. min. Cármen Lúcia, j. 13-9-2019, P, DJE de 27-9-2019. STF, ADI 5.700, rel. min. Alexandre de Moraes, j. 23-8-2019, P, DJE de 9-9-2019.



05/10	Iniciativa de lei e organização dos Ministérios Públicos.	STF, ADI 5.505, rel. min. Luiz Fux, j. 15-4-2020, P, DJE de 30-4-2020. STF, ADI 4.142, rel. min. Roberto Barroso, j. 20-12-2019, P, DJE de 26-2-2020.
19/10	Garantias de imparcialidade dos membros do Ministério Público – vedação ao exercício, ainda que em disponibilidade, de qualquer outra função pública, salvo uma de magistério.	STF, ADI 3.574, rel. min. Ricardo Lewandowski, j. 16-5-2007, P, DJ de 1º-6-2007. STF, ADPF 388, rel. min. Gilmar Mendes, j. 9-3-2016, P, DJE de 1º-8-2016.
26/10	MP e privatividade da ação penal pública.	STF, RE 593.443, rel. p/ o ac. min. Ricardo Lewandowski, j. 6-6-2013, P, DJE de 22-5-2014, Tema 154. STF, ADI 4693, rel. min. Alexandre de Moraes, j. 11-10-2018, DJE de 30-10-2018.
02/11	Ministério Público: poder de investigar e controle externo da atividade policial.	STF, HC 89.837, rel. min. Celso de Mello, j. 20-10-2009, 2ª T, DJE de 20-11-2009. STF, RE 593.727, rel. p/ o ac. min. Gilmar Mendes, j. 14-5-2015, P, DJE de 8-9-2015, Tema 184.
09/11	Ministério Público e legitimidade para defesa dos direitos sociais.	STF, RE 643.978, rel. min. Alexandre de Moraes, j. 9-10-2019, P, DJE de 25-10-2019, Tema 850. STF, RE 605.533, rel. min. Marco Aurélio, j. 15-8-2018, P, DJE de 12-2-2020.



--	--	--

OBSERVAÇÕES

1) A metodologia do curso é baseada no estudo da Instituição Ministério Público, inclusive com a análise crítica de importantes julgamentos do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, a partir das leituras prévias e obrigatórias dos textos indicados e de ampla discussão realizada em sala de aula.

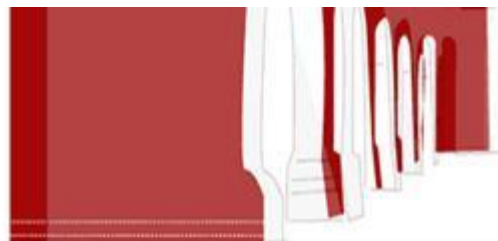
2) As discussões serão iniciadas com a apresentação de seminários pelos grupos previamente designados, que terão no máximo 30 minutos para a sua exposição. O grupo deverá entregar trabalho escrito sobre o seminário apresentado.

3) Todos os demais alunos deverão fazer os fichamentos dos textos indicados, abordando os principais tópicos.

4) Os seminários, a participação nas discussões realizadas em sala de aula, os fichamentos dos textos indicados juntamente com as respostas de eventuais questões propostas deverão ser entregues na aula respectiva (*não serão aceitos posteriormente*) e computados na **NOTA DE PARTICIPAÇÃO (peso 2)**.

5) **TODA A MATÉRIA TEÓRICA, OS TEMAS TRATADOS NAS LEITURAS INDICADAS, NAS QUESTÕES PROPOSTAS E NAS DISCUSSÕES ESTARÃO INCLUÍDOS NA MATÉRIA DA AVALIAÇÃO FINAL (peso 1).**

6) **A MÉDIA FINAL da matéria será resultante das notas de PARTICIPAÇÃO (peso 2) e AVALIAÇÃO FINAL (peso 1).**



LEITURAS INDICADAS:

MORAES, Alexandre de. *Constituição do Brasil interpretada e legislação constitucional*. 9. Ed. São Paulo: Atlas, 2013.

MORAES, Alexandre de. *Direito constitucional*. 36 ed. São Paulo: Atlas, 2020.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

ALCKMIN, José Geraldo Rodrigues de. A instituição do Ministério Público. *Justitia – Órgão do Ministério Público de São Paulo*, nº 80, p. 15.

ALMEIDA FILHO, Amaro Alves de. Estudo sobre o Ministério Público. *Justitia – Órgão do Ministério Público de São Paulo*, nº 123, p. 13.

ALMEIDA FILHO, Amaro Alves. Estudo sobre o Ministério Público. *Justitia – Revista do Ministério Público do Estado de São Paulo*, nº 45/13.

ALMEIDA, José Gildo de; GRINBERG, Rosana; NORONHA, Itamar Dias; PEREIRA NETO, Ildelfonso. Ministério Público na Constituição Federal: organização básica, impedimentos, garantias e competências constitucionais do Ministério Público. *Justitia – Órgão do Ministério Público de São Paulo*, nº 131, p. 124.

ALVARENGA, Cláudio Ferraz; FLEURY FILHO, Luiz Antonio. Ministério Público e Magistratura. *Justitia – Órgão do Ministério Público de São Paulo*, nº 114, p. 95.

BARBOSA, Ruy. *Commentários à Constituição Federal brasileira*. São Paulo: Saraiva, 1993. 3. v.

BRANCO, Elvia Lordello Castello. Aspectos do Ministério Público de Portugal e do Brasil. *Revista de Informação Legislativa*, Brasília: Senado Federal, ano 10, nº 39, p. 51, jul./set. 1973.

BUENO, Pimenta. *Direito público brasileiro e análise da Constituição do Império*. Rio de Janeiro: Nova Edição, 1958.

BURLE FILHO, José Emmanuel. O Ministério Público e sua posição constitucional. *Justitia – Órgão do Ministério Público de São Paulo*, nº 146, p. 85.

BURLE FILHO, José Emmanuel; MASCARENHAS FILHO, Geraldo. Ministério Público e Constituição – organização básica do Ministério Público na Constituição (autogoverno, independência, autonomia, garantias e controle). *Justitia – Órgão do Ministério Público de São Paulo*, nº 131, p. 109.

BURLE FILHO, José Emmanuel; MASCARENHAS FILHO, Geraldo. O Ministério Público e sua posição constitucional. *Revista de Informação Legislativa*, Brasília: Senado Federal, ano 26, nº 103, p. 243, jul./set. 1989.

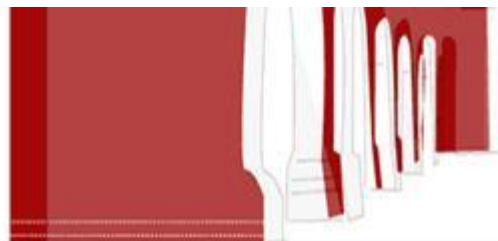
CAMPANHOLE, Adriano; CAMPANHOLE, Hilton Lobo. *Constituições do Brasil*. 11. ed. São Paulo: Atlas, 1994.

CANOTILHO, J. J. Gomes. MOREIRA, Vital. *Constituição da república portuguesa anotada*. 3. ed. Coimbra: Coimbra Editora, 1993.

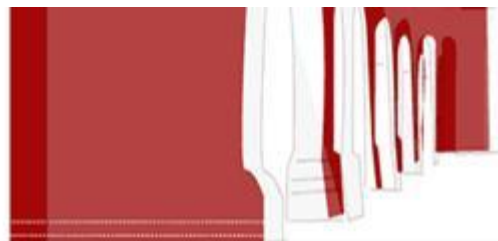
CANOTILHO, J. J. Gomes. *Constituição dirigente e vinculação do legislador*. Coimbra: Coimbra Editora, 1994.

CANOTILHO, J. J. Gomes. *Direito constitucional*. Coimbra: Almedina, 1993.

CAVALCANTI, Themistocles Brandão. *A Constituição Federal comentada*. Rio de Janeiro:



- Forense, 1948.
- CHANTEBOUR, Bernard. *Droit constitutionnel et science politique*. 17. ed. Paris; Armand Cedam, 1995.
- CHOUKE, Fauzi Hassan. *Garantias constitucionais na investigação criminal*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1995.
- COELHO, Inocêncio Mártires. O Ministério Público na organização constitucional brasileira. *Revista de Informação Legislativa*, Brasília: Senado Federal, ano 21, nº 84, p. 167, out./dez. 1984.
- COMPARATO, Fábio Konder. Ação de improbidade: Lei nº 8.429/92. Competência ao juízo do 1º grau. *Boletim dos Procuradores da República*, ano 1, nº 9, jan. 1999.
- COMPARATO, Fábio Konder. Autonomia do Ministério Público: iniciativa do processo legislativo. *Justitia – Órgão do Ministério Público de São Paulo*, nº 178, p. 67.
- CONGRESSO REVISOR – Relatoria da Revisão Constitucional – Pareceres Produzidos (Histórico). Brasília: Senado Federal, 1994.
- CUNHA, Renan Severo Teixeira da. Defesa social, segurança pública e Ministério Público. *Justitia – Órgão do Ministério Público de São Paulo*, nº 93, p. 117.
- DALMAU, Rubén Martínez. Las transformaciones del ministerio fiscal en Europa Oriental y la Unión Soviética. *Cadernos de Direito Constitucional e Ciência Política*, São Paulo: Revista dos Tribunais, ano 7, nº 26, p. 7, jan./mar. 1999.
- DECOMAIN, Pedro Roberto. *Comentários à lei orgânica nacional do Ministério Público*. Florianópolis: Obra Jurídica, 1996.
- DÓRIA, Sampaio. *Comentários à Constituição de 1946*. São Paulo: Saraiva, 1946.
- DUVERGER, Maurice. *Instituciones politicas y derecho constitucional*. Barcelona: Ariel, 1962.
- FERNANDES, Flávio Sátiro. Improbidade administrativa. *Revista de Informação Legislativa*, Brasília: Senado Federal, ano 34, nº 136, p. 101, out./dez. 1997.
- FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. *Curso de direito constitucional*. 27. ed. São Paulo: Saraiva, 2001.
- FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. *Comentários à Constituição brasileira de 1988*. São Paulo: Saraiva, 1989-1995. 4 v.
- FERREIRA, Pinto. *Comentários à Constituição brasileira*. São Paulo: Saraiva, 1989. 7 v.
- FERREIRA, Sérgio de Andréa. O futuro do Ministério Público e a nova ordem constitucional. *Justitia – Órgão do Ministério Público de São Paulo*, nº 131, p. 137.
- FLEURY FILHO, Luiz Antonio. O Ministério Público na Nova República. *Justitia – Órgão do Ministério Público de São Paulo*, nº 127, p. 60.
- FRANCO SOBRINHO, Manoel de Oliveira. *O princípio constitucional da moralidade administrativa*. 2. ed. Curitiba: Genesis, 1993.
- FRANCO, Afonso Arinos de Melo. *Curso de direito constitucional brasileiro*. Rio de Janeiro: Forense, 1958.
- FRANCO, Afonso Arinos de Melo. *Parecer: em defesa das garantias do Ministério Público*. São Paulo: Imprensa Oficial, 1961.
- FREITAS, Juarez. *A interpretação sistemática do direito*. São Paulo: Malheiros, 1996.
- FREITAS, Juarez. Do princípio da probidade administrativa e de sua máxima efetivação. *Revista de Informação Legislativa*, Brasília: Senado Federal, nº 129, 1996.
- FRIEDRICH, Carl Joaquim. *Gobierno constitucional y democracia*. Madri: Instituto de Estudios



Políticos, 1975.

FRONTINI, Paulo Salvador. Ministério Público, Estado e Constituição. *Justitia – Órgão do Ministério Público de São Paulo*, nº 90, p. 247.

GARCIA, Carlos Bobadilla. O Ministério Público e a Constituição. *Justitia – Órgão do Ministério Público de São Paulo*, nº 131, p. 93.

GOMES, Maurício Augusto. Ministério Público na Constituição de 1988. Breves anotações. *Justitia – Órgão do Ministério Público de São Paulo*, nº 145, p. 64.

HAMILTON, Alexandre; MADISON, James; JAY, John. *O federalista*. Trad. de Heitor Almeida Herrera. Brasília: Universidade de Brasília, 1984.

INACARATO, Márcio Antônio. O Ministério Público na ordem jurídico-constitucional. *Revista de Informação Legislativa*, Brasília: Senado Federal, ano 8, nº 29, p. 35, jan./mar. 1971.

JACOB, Guido Roque. Contribuição ao estudo sobre o Ministério Público. *Justitia – Órgão do Ministério Público de São Paulo*, nº 89, p. 59.

MAGALHÃES, Edison P. Ministério Público – Órgão Autônomo da Justiça. *Justitia – Órgão do Ministério Público de São Paulo*, nº 88, p. 253.

MARQUES, João Benedito de Azevedo. O papel do promotor na sociedade democrática. *Justitia – Órgão do Ministério Público de São Paulo*, nº 110, p. 138.

MARREY, Luiz Antonio Guimarães; PAULA, Paulo Afonso Garrido; LIMA, Pedro Falabella Tavares. Ministério Público e a tutela das liberdades públicas. *Justitia – Revista do Ministério Público do Estado de São Paulo*, nº 47/317.

MARTINS JÚNIOR, Wallace Paiva. TEBET, Mário Antonio de Campos. Aspectos penais da improbidade administrativa: uma forma de crime organizado. *RT*, 754/495.

MARTINS JÚNIOR, Wallace Paiva. Enriquecimento ilícito de agentes públicos. Evolução patrimonial desproporcional a renda ou patrimônio. *RT* 755/94.

MARTINS, Ives Gandra da Silva; BASTOS, Celso Ribeiro. *Comentários à Constituição do Brasil*. São Paulo: Saraiva, 1988-1994.

MAZZILI, Hugo Nigro. Inovações do Ministério Público. *Justitia – Órgão do Ministério Público de São Paulo*, nº 114, p. 14.

MAZZILI, Hugo Nigro. O Ministério Público e a Constituinte. *Justitia – Órgão do Ministério Público de São Paulo*, nº 137, p. 57.

MAZZILI, Hugo Nigro. O Ministério Público e a defesa do regime democrático. *Revista de Informação Legislativa*, Brasília: Senado Federal, ano 35, nº 138, p. 65, abr./jun. 1998.

MAZZILLI, Hugo Nigro. O Ministério Público no tribunal de contas. *Justitia – Revista do Ministério Público do Estado de São Paulo*, nº 51/73.

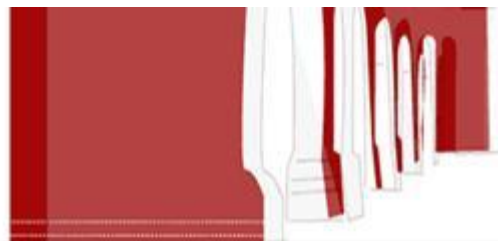
MAZZILLI, Hugo Nigro. *A defesa dos interesses difusos em juízo*. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 1995.

MAZZILLI, Hugo Nigro. *O Ministério Público na Constituição de 1988*. 3. ed. São Paulo: Saraiva: 1996.

MEDEIROS, Antonio Coelho de. O Ministério Público nas Constituições. *Justitia – Órgão do Ministério Público de São Paulo*, nº 131, p. 201.

MEIRELES, José Dilermando. Ministério Público: sua gênese e sua história. *Revista de Informação Legislativa*, Brasília: Senado Federal, ano 21, nº 84, p. 197, out./dez. 1984.

MEIRELES, José Dilermando. O Ministério Público na Constituição: proposta de enquadramento. *Revista de Informação Legislativa*, Brasília: Senado Federal, ano 24, nº 93,



p. 117, jan./mar. 1987.

MELLO FILHO, José Celso. *Constituição Federal anotada*. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 1986.

MELLO FILHO, José Celso. Investigação parlamentar estadual: as comissões especiais de inquérito. *Justitia – Revista do Ministério Público de São Paulo* nº 121/150.

MELLO, Celso Antonio Bandeira de. *Elementos de direito administrativo*. 3. ed. São Paulo: Malheiros, 1995.

MELLO, Celso Antonio Bandeira de. *Conteúdo jurídico do princípio da igualdade*. 3. ed. São Paulo: Malheiros, 1995.

MELLO, Cláudio Ari. Improbidade administrativa: considerações sobre a Lei nº 8.426/92. *Cadernos de Direito Constitucional e Ciência Política*, São Paulo: Revista dos Tribunais, nº 11, 1995.

MILARÉ, Édís (Coord.). *Ação civil pública*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1995.

MIRANDA, Jorge. *Manual de direito constitucional*. 4. ed. Coimbra: Coimbra Editora, 1990. 4 t.

MIRANDA, Jorge. *Textos históricos do direito constitucional*. 2. ed. Lisboa: Imprensa Nacional, 1990.

MIRANDA, Pontes. *Comentários à Constituição de 1946*. Rio de Janeiro: Henrique Cahem, 1946. p. 303.

MIRANDA, Pontes. *Comentários à Constituição de 1967*. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1973.

MONTESQUIEU, Charles Louis de Secondat. *O espírito das leis*. Introdução, tradução e notas de Pedro Vieira Mota. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 1994.

MORAES, Alexandre de. *Direito constitucional*. 34 ed. São Paulo: Atlas, 2018.

MORAIS JR., Flávio Queiróz de. Da estrutura filosófica do Ministério Público. *Justitia – Órgão do Ministério Público de São Paulo*, nº 123, p. 25.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. As funções essenciais à justiça e as procuraturas constitucionais. *Revista de Informação Legislativa*, Brasília: Senado Federal, ano 29, nº 116, p. 79, out./dez. 1992.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. O Ministério Público: deveres constitucionais da instituição face a situações de insegurança jurídica pré-crítica. *Cadernos de Direito Constitucional e Ciência Política*, São Paulo: Revista dos Tribunais, ano 8, nº 30, p. 78, jan./mar. 2000.

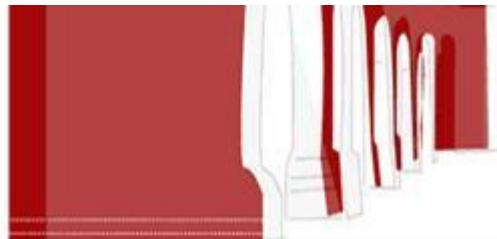
OLIVEIRA, Jacyr Villar de. O Ministério Público e o aperfeiçoamento da tutela jurisdicional através do processo civil. *Justitia – Órgão do Ministério Público de São Paulo*, nº 90, p. 281.

PAULA, Edylcéa Tavares Nogueira de. Ministério Público, o novo Poder da República e da Federação brasileira na Constituição Federal de 1988. *Revista de Informação Legislativa*, Brasília: Senado Federal, ano 29, nº 114, p. 133, abr./jun. 1992.

PAULA, Edylcéa Tavares Nogueira de. O Ministério Público e seu posicionamento no Estado de Direito. *Revista de Informação Legislativa*, Brasília: Senado Federal, ano 18, nº 72, p. 81, out./dez. 1981.

PENTEADO, Jacques de Camargo. O princípio do promotor natural. As “equipes especializadas” à luz do princípio do promotor natural. *Justitia – Órgão do Ministério Público de São Paulo*, nº 131, p. 146.

PENTEADO, Jacques de Camargo. O princípio do promotor natural. *Justitia – Órgão do*



Ministério Público de São Paulo, nº 129, p. 114.

PEREIRA, Almir de Lima. O Ministério Público e a legislação pátria. *Justitia – Órgão do Ministério Público de São Paulo*, nº 82, p. 141.

PIÇARRA, Nuno. *A separação dos poderes com doutrina e princípio constitucional*. Coimbra: Coimbra Editora, 1989.

POZZO, Antônio Araldo Ferraz Dal. Democratização da Justiça. Atuação do Ministério Público. *Justitia – Órgão do Ministério Público de São Paulo*, nº 127, p. 42.

SABELLA, Walter Paulo. O Ministério Público ante uma nova Constituição: propostas. *Justitia – Órgão do Ministério Público de São Paulo*, nº 131, p. 181.

SALGADO, César. O Ministério Público e os atributos de sua dignidade. *Justitia – Órgão do Ministério Público de São Paulo*, nº 114, p. 131.

SCALA, Joubert Câmara. Perspectivas institucionais do Ministério Público na Nova República. *Justitia – Órgão do Ministério Público de São Paulo*, nº 131, p. 65.

SILVA, Otacílio Paula. Código de ética para o Ministério Público. *Justitia – Órgão do Ministério Público de São Paulo*, nº 90, p. 85.

SILVA, Romildo Ramos da; LIMA, Gustavo Augusto Rodrigues de. O Ministério Público na Ordem Jurídica Constitucional. *Justitia – Órgão do Ministério Público de São Paulo*, nº 131, p. 192.

SOARES, José de Ribamar Barreiros. O papel do Ministério Público no controle da administração pública à luz da Constituição de 1988. *Revista de Informação Legislativa*, Brasília: Senado Federal, ano 32, nº 128, p. 231, out./dez. 1995.

SOARES, José Ribamar Barreiros. O papel do Ministério Público no controle da administração pública à luz da Constituição de 1988. *Revista de Informação Legislativa*, Brasília: Senado Federal, nº 128, 1996.

SZNICK, Valdir. Situação constitucional do Ministério Público. *Justitia – Órgão do Ministério Público de São Paulo*, nº 131, p. 210.

TOMÉ, Lauro Nelson Fornari. A independência do Ministério Público como garantia da ordem jurídica. *Justitia – Órgão do Ministério Público de São Paulo*, nº 80, p. 9.

TORRES, Francisco Bueno. O Ministério Público e a Ética. *Justitia – Órgão do Ministério Público de São Paulo*, nº 114, p. 116.

TOSI, Celso. Ministério Público. Poder Jurídico Social. *Justitia – Órgão do Ministério Público de São Paulo*, nº 125, p. 79.

VASCONCELOS, Fernando Antonio de. Posição do Ministério Público na Constituição. *Justitia – Órgão do Ministério Público de São Paulo*, nº 131, p. 157.